



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 843/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>PROPOSTA:</b> <b>Participação no Congresso Brasileiro de Agronomia – CEA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>PLENÁRIO</b>	

**EMENTA:**

Manifesta-se favorável a proposta para Participação no Congresso Brasileiro de Agronomia – CEA de 12 a 15 de setembro de 2017, em Fortaleza.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável a proposta anexa para Participação no Congresso Brasileiro de Agronomia – CEA de 12 a 15 de setembro DE 2017, em Fortaleza. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 844/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>06 – Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara.</b> <b>6.1 – CONS. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA.</b> <b>A – CI N. 071/2016 – CEA</b> , relativa a: <b>CI N. 0601/2016 – DAR.</b> Encaminha o requerimento original protocolizado sob o n. 658966, em nome do Técnico em Agropecuária CELSO FREITAS DE OLIVEIRA, para análise e parecer quanto à solicitação de Baixa de ART's.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifestamo-nos FAVORAVELMENTE pela baixa das citadas ARTs de números 11300715, 11397608, 11390567, 11390564, 11362175, 11207166, 11350973, 11303098, 11302509, 11299467, 11297076 e 11277377, conforme solicitado pelo profissional.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Cons. **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ manifestamo-nos FAVORAVELMENTE pela baixa das citadas ARTs de números 11300715, 11397608, 11390567, 11390564, 11362175, 11207166, 11350973, 11303098, 11302509, 11299467, 11297076 e 11277377, conforme solicitado pelo profissional. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 845/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>001P - PROTOCOLO N. 1463266/17 - OF. CIRCULAR N. 1228/2017 - CONFEA.</b> Encaminha cópia da Decisão PL-0755/2017, que determina aos Creas que a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras, cujos trabalhos iniciarem a partir de 1º de julho de 2017, deverá ser condicionada à apresentação ao Crea do respectivo Livro de Ordem, além do atendimento aos demais quesitos presentes nos normativos vigentes.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por somente tomar conhecimento sobre o assunto.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento sobre o assunto.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 846/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>06 – Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 6.5 – CONS. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO</b> <b>A – CI N. 020/17 – CEA</b> <b>005P – PROTOCOLO N. 1462915/17 – REQUERIMENTO – MARCOS BENEDITO GARDIMAN.</b> Solicita declaração que possui atribuições profissionais nas atividades relacionadas à APICULTURA e dentre outras que estiverem correlacionadas. Anexo: Processo de Registro n. 66423/96.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

Manifesta-se favorável a anotação formal nos registros do Engenheiro Agrônomo Marcos Benedito Gardiman, a atribuição para atividades de APICULTURA, compreendendo inclusive todas as etapas da cadeia de produção do mel e seus derivados.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pela Cons. **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com a seguinte Conclusão do Parecer: “Considerando os argumentos legais supracitados, e considerando ainda que a atividade de Zootecnia e por sua vez Apicultura, serem atividades intrínsecas ao Engenheiro Agrônomo. Sou de parecer favorável a anotação formal nos registros do Engenheiro Agrônomo Marcos Benedito Gardiman, a atribuição para atividades de APICULTURA, compreendendo inclusive todas as etapas da cadeia de produção do mel e seus derivados”. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 847/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>06 – Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 6.3 – CONS. JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO</b> <b>A – CI N. 004/17 – CEA</b> <b>PROTOCOLO N. 1460299/17 – REQUERIMENTO – ENG. AGR. LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA.</b> Solicita esclarecimentos com as definições técnicas e se são idênticas às tipologias florestais, principalmente entre FLORESTA e CERRADO.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Não manifestação tendo em vista que os esclarecimentos sobre as referidas indagações, não se tratar de infração a Lei 5194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pela Cons. **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ Como o interessado faz questionamentos sobre técnicas, não enquadrando nas atribuições da Lei 5194/66 nos Art. 45 e 46, somos de parecer a não manifestação esclarecimentos sobre as referidas indagações, por não se tratar de infração a Lei 5194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA**, **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, **MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA** e **RICARDO GAVA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 848/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2010002435</b> <b>AUTUADO: GOOITZEN GEERT KRUIZENGA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “ Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 20100002435. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 849/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2012000445</b> <b>AUTUADO: JORGE ANTÔNIO GAI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000445. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 850/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2010003945</b> <b>AUTUADO: JOSE OSVALDO ALVES DE ASSIS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003945. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 851/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2012000431</b> <b>AUTUADO: JUCINEY JOSÉ DE ARAUJO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “ Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000431. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 852/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2012000001</b> <b>AUTUADO: MASSAHARU HIRATA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000001. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 853/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2011000807</b> <b>AUTUADO: PRODUCOTTON ARMAZENS GERAIS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 67 da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “ Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011000807. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 854/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2012000427</b> <b>AUTUADO: SIDNEY CARLOS ALVIZI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000427. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 855/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2011001657</b> <b>AUTUADO: USINA ELDORADO S,A</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **BRUNO ANDRADE TOMASINI**, com o seguinte teor: “ Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011001657. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 856/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002567</b> <b>AUTUADO: AGROPONTES CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECSS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 59 da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2016002567, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 857/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001072</b> <b>AUTUADO: ANTONIO STOCCO FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001072, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 858/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001860</b> <b>AUTUADO: CARLOS GARCIA DE LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001860, com consequente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 859/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001861</b> <b>AUTUADO: CARLOS GARCIA DE LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001861, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 860/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001128</b> <b>AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001128, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 861/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001131</b> <b>AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001128, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 862/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002784</b> <b>AUTUADO: EDSON BORGES JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002784, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 863/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016002785</b> <b>AUTUADO: EDSON BORGES JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002785, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 864/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016002006</b> <b>AUTUADO: ELIANE PLATZECK LEONARDI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002006, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 865/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016003079</b> <b>AUTUADO: HIPOLITO DA COSTA SOARES JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016003079, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 866/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002013</b> <b>AUTUADO: JULIO CESAR DE SOUZA PIRES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002013, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 867/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002253</b> <b>AUTUADO: JULIO CESAR DE SOUZA PIRES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002253, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 868/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016000458</b> <b>AUTUADO: LETICIA LOPES OLIVATTO CARAMORI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016000458, com consequente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 869/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001566</b> <b>AUTUADO: MOACYR TOSHIMITSU MAEKAWA JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, Lei n. 6496/77. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001566, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 870/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001949</b> <b>AUTUADO: NIDA LUCE ARANTES NUNES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Somos pela procedência da NAI 2016001949, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 871/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016001863</b> <b>AUTUADO: POMPILHO LEONARDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016001863, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 872/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016000286</b> <b>AUTUADO: RICARDO BOFFO MANDOTTI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: DEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016000286, com conseqüente arquivamento deste processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 873/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016002306</b> <b>AUTUADO: ROBSON MARCIO TODA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2016002306, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 874/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002166</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002166, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 875/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002167</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002167, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 876/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016002168</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002168, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 877/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2016002171</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002171, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 878/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>  <b>PROCESSO SF N. 2016002172</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002172, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 879/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002173</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002173, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 880/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO SF N. 2016002174</b> <b>AUTUADO: VETORIAL ENERGETICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º, da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016002174, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 881/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b> <b>PROCESSO REVEL N. 2016002568</b> <b>AUTUADO: AGROPONTES CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECSS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração art. 1º da lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: “ Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002568, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘la’ do art. 73 da lei n. 5194/66 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input type="radio"/> Ordinária	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 882/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>  <b>PROCESSO N. 2017/029675-4</b> <b>INTERESSADO: ALEXANDER LIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo ALEXANDER LIRA, solicita a baixa das ART's n°s: 11748128, 11748129, 11748131, 11748132, 11748133, 11748135, 11748137, 11748138, 11748140, 11748141, 11748142, 1320160041688, 1320160042802, 1320160041690, 1320170039276. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 883/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>	
	:	<b>PROCESSO N. 2017/029067-5</b> <b>INTERESSADO: ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs.Trata-se de ART para aquisição de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 884/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029642-8</b> <b>INTERESSADO: CELSO BURIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O Interessado, Engenheiro Agrônomo CELSO BURIN, requer a BAIXA da ART nº 552067F de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa SEMENTES GUARUJÁ LTDA, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Considerando a declaração efetuada pelo profissional interessado de que não pertence ao quadro técnico da empresa SEMENTES GUARUJÁ LTDA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 885/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029086-1</b> <b>INTERESSADO: CREOVALDO APARECIDO DOSSO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da firma DOSSO E VIEIRA LTDA. Para tanto apresenta a VIA da ART devidamente assinada. Alertamos AO DAR que encaminhe uma comunicação oficial à firma para que providencie, no prazo máximo de dez dias um novo responsável Técnico. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 886/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029301-1</b> <b>INTERESSADO: DIEGO ANTONIO CASSIOTTI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 887/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029872-2</b> <b>INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo EDSON SEBASTIÃO JORDÃO, solicita a baixa da ART nº 1320170043231. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 888/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028350-4</b> <b>INTERESSADO: FLAVIO EMILIO PIZZIGATTI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e os serviços executados dentro das atribuições profissionais específicas da formação do requerente, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 889/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029426-3</b> <b>INTERESSADO: HILDEBRANDO SILVEIRA COELHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320160011136. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 890/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029976-1</b> <b>INTERESSADO: JADER EMERENCIANO SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo JADER EMERENCIANO SILVA, solicita a baixa das ART's nºs 1320170025501, 1320170025496, 1320170025466 e 1320170025487. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 891/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029468-9</b> <b>INTERESSADO: JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CREA MS 199.89, TECNICO EM AGROPECUARIA como responsável técnico, e a BAIXA da ART n. 13.2016.003.2312. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 892/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029058-6</b> <b>INTERESSADO: JULIANO FERRI DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs.Trata-se de ART para Receituários agrônômicos.Apresenta as VIAS das ARTs assinadas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 893/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029936-2</b> <b>INTERESSADO: JULIANO FERRI DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo JULIANO FERRI DE OLIVEIRA, solicita a baixa das ART's nºs 1320170028266, 1320170028258, 1320170046977 e 1320170028304. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 894/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028348-2</b> <b>INTERESSADO: LUCCAS BOM RIBEIRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e os serviços executados dentro das atribuições profissionais específicas da formação do requerente, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 895/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029314-3</b> <b>INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 896/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029316-0</b> <b>INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 897/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029320-8</b> <b>INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional LUIZ HENRIQUE CAASARO, CREA MS 19877/D, Tec. Agropecuária, solicita a baixa da ART de número 1320170040459. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170040459. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 898/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>	
	:	<b>PROCESSO N. 2017/029340-2</b> <b>INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Técnico em Agropecuária LUIZ HENRIQUE CASSARO, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170040471. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 899/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029341-0</b> <b>INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Técnico em Agropecuária LUIZ HENRIQUE CASSARO, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170040474. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 900/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029227-9</b> <b>INTERESSADO: MARCELO BARBOSA NEGRAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo MARCELO BARBOSA NEGRÃO, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160026787 e 1320160026811. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 901/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029464-6</b> <b>INTERESSADO: MARCELO CORDEIRO DE ABREU</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11320170032813, 1320170032859, 1320170032891 e 1320170032907. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 902/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029210-4</b> <b>INTERESSADO: MARCIO JOSE CONTE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo MARCIO JOSE CONTE, solicita a baixa da ART nº 11581825. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 903/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029221-0</b> <b>INTERESSADO: MARCIO JOSE CONTE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo MARCIO JOSE CONTE, solicita a baixa das ART's n°s: 11339826, 11339832, 11341863, 11341871, 11344396, 11344402, 11373654, 11373658, 11373660, 11373663, 11375193, 11377929, 11377954, 11377956, 11527857, 11527882, 11527945, 11584918, 11621634, 11683045, 11693316. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 904/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029790-4</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11286642. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 905/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029793-9</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11266435. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 906/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029918-4</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11279032. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 907/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029921-4</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11433631. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 908/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029922-2</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11361466. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 909/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029923-0</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11431055. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 910/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029924-9</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11430544. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 911/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029926-5</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11431243. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 912/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030025-5</b> <b>INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Florestal MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA, solicita a baixa da ART nº 11427322. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 913/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029311-9</b> <b>INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ, solicita a baixa da ART nº 1320170037823. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 914/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029313-5</b> <b>INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ, solicita a baixa da ART nº 1320170040515. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 915/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029324-0</b> <b>INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11741407?. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 916/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029055-1</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 13 2017 0018 142. Trata-se de ART para aquisição de RECEITUÁRIOS AGRONOMICOS. Para isto apresenta A VIA da ART com assinatura. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 917/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029056-0</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer A BAIXA de ART Nº 13 2017 0018 131.Trata-se de ART para RECEITUÁRIOS AGRONOMICOS.Apresenta a VIA da ART com ASSINATURA. que comprova a aquisição dos Receituários Agrônomicos. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 918/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029489-1</b> <b>INTERESSADO: PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 919/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028963-4</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL KRONBAUER</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 13 2016 0053 985. Trata-se de serviços de pulverização, aplicação de agrotóxicos na FAZENJDA TACUARE.ANGÉLICA/MS. Apresenta a VIA da ART com as devidas assinaturas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 920/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028988-0</b> <b>INTERESSADO: RENAN ZANZARINI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 13 2017 0030.621. Trata-se de ART para aquisição de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 921/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030047-6</b> <b>INTERESSADO: RENATO ANTONIO BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O Interessado, Engenheiro Agrônomo RENATO ANTONIO BARBOSA, requer a BAIXA da ART nº 11597326 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Serv Service Prestadora de Serviços Ltda. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 922/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>  <b>PROCESSO N. INTERESSADO:</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. . Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 923/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029300-3</b> <b>INTERESSADO: RENATO DI SALVO MASTRANTONIO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo RENATO DI SALVO MASTRANTONIO, solicita a baixa das ART's n°s: 1320170025399, 1320170025573, 1320170025536 e 1320170025495. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 924/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029888-9</b> <b>INTERESSADO: RODRIGO METELLO OLIVEIRA LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo RODRIGO METELLO OLIVEIRA LIMA, requer a este Conselho a baixa da ART nº 11559586. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 925/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>  <b>PROCESSO N. 2017/029165-5</b> <b>INTERESSADO: VANDERLEI ROSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS de ARTs Nº 13 2017 0026 721 E Nº 13 2017 0025 567.Trata-se de aquisição de Receituários Agronômicos para seu uso profissional. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 926/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029880-3</b> <b>INTERESSADO: YURI OSORIO CASTILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo YURI OSÓRIO CASTILHO, solicita a baixa da ART nº 1320170042932. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 927/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>  <b>PROCESSO N. 2017/029882-0</b> <b>INTERESSADO: YURI OSORIO CASTILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo YURI OSÓRIO CASTILHO, solicita a baixa da ART nº 1320170042974. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 928/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029883-8</b> <b>INTERESSADO: YURI OSORIO CASTILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo YURI OSÓRIO CASTILHO, solicita a baixa da ART nº 1320170042978. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 929/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029885-4</b> <b>INTERESSADO: YURI OSORIO CASTILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Engenheiro Agrônomo YURI OSÓRIO CASTILHO, solicita a baixa da ART nº 1320170042982. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 937/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030016-6</b> <b>INTERESSADO: SAULO ANDRÉ COMPARIM FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 938/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/026188-8</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO SERGIO COELHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com o artigo 2º, item II, do ATO n. 06/12 do CREA-MS, somos de parecer favorável ao desconto de 90% na anuidade do exercício de 2017. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 939/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/025063-0</b> <b>INTERESSADO: LIBANO JORGE CHEDID</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe. Manifestamo-nos por informar a profissional que poderá estar efetuando o seu pedido no mês de dezembro/2017 quando terá completado 35 anos de efetivação contribuição. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 940/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/026188-8</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO SERGIO COELHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com o artigo 2º, item II, do ATO n. 06/12 do CREA-MS, somos de parecer favorável ao desconto de 90% na anuidade do exercício de 2017. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 941/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/025063-0</b> <b>INTERESSADO: LIBANO JORGE CHEDID</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe. Manifestamo-nos por informar a profissional que poderá estar efetuando o seu pedido no mês de dezembro/2017 quando terá completado 35 anos de efetivação contribuição. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 942/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029019-5</b> <b>INTERESSADO: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320170040321 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do JULIO DE FARIAS, Eng. Agrônomo, CREA MS.155448D?, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 943/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028774-7</b> <b>INTERESSADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:13.2017. 0038.266 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo SIDNEI ALVES, CREA MS.0529261 /D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 944/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029598-7</b> <b>INTERESSADO: PLANEJE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO do TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA como RESPONSÁVEL TÉCNICO da PLANEJE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., respeitando os limites de sua formação. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 945/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029242-2</b> <b>INTERESSADO: QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Florestal ISABEL JORGE DA SILVA, CREA MS 18555/D - ART nº: 1320170039238, como Responsável Técnico pela Empresa QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 946/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/031180-0</b> <b>INTERESSADO: SEMENTES BOI GORDO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ENGENHEIRA AGRÔNOMA NATÁLIA REGINA DE CAMPOS NÓIA, ART Nº 13 2017 0050 440, como RESPONSÁVEL TÉCNICA na ÁREA DA AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 947/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029327-5</b> <b>INTERESSADO: SEMENTES GUARUJA LTD</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos de parecer FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo JACOB CAMPOS CASARIN, como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela SEMENTES GUARUJÁ LTDA, para atuar na ÁREA DE AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 948/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029163-9</b> <b>INTERESSADO: ELISON FLORIANO TIAGO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 949/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/027948-5</b> <b>INTERESSADO: LUCIANO GUALDI DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 950/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028078-5</b> <b>INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE DE MOURA DUTRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Prorrogação da Validade de Registro Provisório**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis pela prorrogação do registro provisório da profissional em tela, pelo período de 01 (um) ano. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 951/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030900-7</b> <b>INTERESSADO: ROMUALDO CARLOS ESTEVAM</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 952/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/026260-4</b> <b>INTERESSADO: JOSE MARCOS RODRIGUES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de ART a Posteriori**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170023354, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo JOSÉ MARCOS RODRIGUES. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 953/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/024539-4</b> <b>INTERESSADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de ART a Posteriori**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170013580, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 954/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/026113-6</b> <b>INTERESSADO: ROGERIO FONTES PEREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de Atestado**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170011246, com posterior registro do Atestado Técnico. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 955/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029593-6</b> <b>INTERESSADO: AYRTON SILVERIO DO NASCIMENTO MELLO SALDANHA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 956/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/027462-9</b> <b>INTERESSADO: DARLAN SERGIO DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 957/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029238-4</b> <b>INTERESSADO: DIEGO FLORES DE FREITAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei n. 5.194/66. Terá o título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 958/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029130-2</b> <b>INTERESSADO: DIONATAN DE SOUZA MENDONÇA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. RESTRIÇÕES em: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Prescrição de Receitas Agrônomicas; Agrometeorologia; Edafologia; Geociência Aplicadas; Georreferenciamento; Biometria; Engenharia Rural. Terá o título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 959/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029483-2</b> <b>INTERESSADO: DOUGLAS NANTES DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 960/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028865-4</b> <b>INTERESSADO: EDIVAN PEREIRA COUTINHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônômicos. Terá o título de TECNÓLOGO EM AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA. **Abstenção: MATEUS LUIZ SECRETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 961/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028863-8</b> <b>INTERESSADO: GLEIDSON THIAGO LIMA ALEXANDRE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 962/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029744-0</b> <b>INTERESSADO: JAQUELINE BORGES DE AZEVEDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 963/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029557-0</b> <b>INTERESSADO: JONATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA SCHONS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por conceder "VISTAS" do processo em epígrafe ao Conselheiro JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por conceder "**VISTAS**" do processo em epígrafe ao Conselheiro JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 964/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028892-1</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO CAZARIN DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 965/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028929-4</b> <b>INTERESSADO: NATÁLIA REGINA DE CAMPOS NÓIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 966/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030767-5</b> <b>INTERESSADO: ROBSON MANTOVANI DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 967/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029814-5</b> <b>INTERESSADO: VIVIANE NEVES DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 968/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029065-9</b> <b>INTERESSADO: WALNER PRESTES PEREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 969/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/025517-9</b> <b>INTERESSADO: FRANCCESCO DE QUEIROZ GONÇALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por conceder "VISTAS" do processo em epígrafe ao Conselheiro JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por conceder "**VISTAS**" do processo em epígrafe ao Conselheiro JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 970/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>	
	:	<b>PROCESSO N. 2017/012831-2</b> <b>INTERESSADO: LUIS OTMAR BELLO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 971/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028282-6</b> <b>INTERESSADO: AGROIMPAR PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 972/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029089-6</b> <b>INTERESSADO: DOSSO &amp; VIEIRA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- Para EIRELI. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 973/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029475-1</b> <b>INTERESSADO: APLAN PLANEJAMENTO E ASSIST TÉCNICA AGROPEC LTDA ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA. Considerando que não existem débitos pendentes de anuidades e processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo de débitos que possam existir. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 974/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029530-8</b> <b>INTERESSADO: IONER &amp; MOTTA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 975/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030405-6</b> <b>INTERESSADO: COMERCIO DE BEBIDA CANINHA PALMITAL LTDA ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 976/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029084-5</b> <b>INTERESSADO: DOSSO &amp; VIEIRA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:666934 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do CLEOVALDO APARECIDO DOSSO, Tec. Agrop., CREA MS.5476/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 977/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029541-3</b> <b>INTERESSADO: IONER &amp; MOTTA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a **EXCLUSÃO** do profissional Engenheiro Agrônomo **EVANDRO NOGUEIRA BARBOSA**, como responsável técnico. e a **BAIXA** da ART 11448418 de Cargo e Função Técnica pela empresa. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA**, **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, **MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA** e **RICARDO GAVA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Ass.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 978/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029578-2</b> <b>INTERESSADO: SEMENTES GUARUJA LTD</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Agrônomo Celso Burin e baixa da ART n. 552067. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 979/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/030046-8</b> <b>INTERESSADO: SERV SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional RENATO ANTONIO BARBOSA, Engenheiro Agrônomo, CREA MS.341/D, ART nº: 11597326, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 980/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>	
	:	<b>PROCESSO N. 2017/030387-4</b> <b>INTERESSADO: SOUBHIA &amp; CIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos de parecer favorável a exclusão do profissional Técnico em Agropecuária MOACIR DIAS DE PAIVA JUNIOR. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 981/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/024744-3</b> <b>INTERESSADO: LINDA KAROLINE GARCIA DE SOUZA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Novo Título**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66. Terá Título de TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 982/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/024520-3</b> <b>INTERESSADO: MARCO TULIO GOMES PERDIGAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Inclusão de Novo Título**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA. Título de Tecnólogo em Agropecuária. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 983/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029902-8</b> <b>INTERESSADO: AGROPLAN SONORA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrônomo CLAYSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, ART n. 1320170019624. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 984/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029631-2</b> <b>INTERESSADO: AGROTEC</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>a</sup> Agrônoma MONIQUE KUSIAK CERVI, ART n. 1320170040308. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 985/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b>  <b>PROCESSO N. 2017/029536-7</b> <b>INTERESSADO: LG MECANIZACAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>a</sup>. Agrônoma Daiane dos Santos Reverte, ART n. 1320170042757. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 986/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/029265-1</b> <b>INTERESSADO: GEAGRO CONSULTORIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Visto para Execução de Obras ou Serviços**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 987/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</b> <b>PROCESSO N. 2017/028832-8</b> <b>INTERESSADO: RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAR</b>	

**Visto para Execução de Obras ou Serviços**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo RONALDO MAURICIO LEVY – ART nº: 1320170035427, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 988/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>002P - PROTOCOLO N. 1463374 - E-MAIL - ASSESSORIA PARLAMENTAR - CONFEA.</b> Envia 1- Proposta CP 0022/2017 - Proposição: manifestação institucional e pública contrária ao prosseguimento e aprova da PEC 061 que tramita no Senado Federal. 2 - Deliberação 0120/2017 - CAIS: Encaminhar o protocolo em epígrafe à APAR para anexação ao Processo CF-1315/2017, que trata do assunto em comento, a fim de subsidiar as manifestações dos órgãos consultivos do Sistema Confea/Crea relacionadas á referida PEC.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por somente tomar conhecimento sobre o assunto.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento sobre o assunto.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 989/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>003P – PROTOCOLO N. 1463903 – E-MAIL – CONSULTA – YOSHIO FUGITA.</b> Solicita informar se o Eng. Agr. pode atuar como Responsável Técnico em estabelecimentos que produzem bebidas.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se que o Eng. Agr. tem atribuição para as atividades citadas e que a legislação pertinente é a resolução 218 de 29 de junho de 1973, e observação também ao Decreto n. 23196 de 12 de outubro de 1933.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por incumbir o Cons. JORGE WILSON CORTEZ para análise e parecer do assunto. E tendo apreciado o relato exarado pelo Conselheiro, decidiu manifestar-se favorável ao relato com a seguinte Conclusão do Parecer: “Manifesto-me em resposta a solicitação do Eng. Agr. YOSHIO FUGITA, **que o Eng. Agr. tem atribuição para as atividades citadas e que a legislação pertinente é a resolução 218 de 29 de junho de 1973, e observação também ao Decreto n. 23196 de 12 de outubro de 1933.**” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 990/2017</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>08 – Assuntos Gerais:</b> <b>a) - Fiscalização:</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

Manifesta-se em informar que os Conselheiros JORGE WILSON CORTEZ e SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, serão os representantes da Agronomia para Ministrarem Palestras sobre os procedimentos de Fiscalização da Agronomia no 1º Seminário de Fiscalização a se realizar nos dias 07 e 08/07/2017, em Campo Grande-MS.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por decidiu por informar ao DFI, que os Conselheiros JORGE WILSON CORTEZ e SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, serão os representantes da Agronomia para Ministrarem Palestras sobre os procedimentos de Fiscalização da Agronomia no 1º Seminário de Fiscalização a se realizar nos dias 07 e 08/07/2017, em Campo Grande-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SPUZA BEXIGA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 476ª RO de 07/06/2017</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 990/2017 - B</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>004P – CI N. 079/2017 - DAT</b> Indicar um Conselheiro por modalidade para análise da Minuta de alteração do Ato que regulamenta ART Múltipla Mensal, transferida para próxima Sessão Plenária.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Indica o Conselheiro João Bosco Sarubbi Mariano para compor a Comissão.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por indicar o Conselheiro João Bosco Sarubbi Mariano para compor a Comissão que discutirá sobre a ART Múltipla Mensal. Decidiu também retirar da Minuta de Ato que regulamenta a ART Múltipla Mensal o item: Art 2, inciso IV, letra t - aviação agrícola e também o item X - relatório de pulverização aérea. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA. Votos Contrários: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI e MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES**  
**Coordenador da CEA**